



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

## LEI Nº 5.335, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

P. Lei nº. 082/09 - Autoria Poder Executivo – Prefeito Municipal Dr Êzio Spera

**Autoriza o Município a celebrar Convênio com a Associação Protetora de Animais Silvestres de Assis (APASS) e proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio, com vigência no exercício financeiro, com a Associação Protetora de Animais Silvestres de Assis ( APASS ) e a repassar à Associação Protetora de Animais Silvestres o valor de R\$6.000,00 (seis mil reais) para atendimento do Convênio.

**Art. 2º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) demonstrados pelas codificações locais e as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica abaixo especificada:

|                                      |                                                  |     |          |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------|-----|----------|
| 2.                                   | PODER EXECUTIVO                                  |     |          |
| 2.4                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA                  |     |          |
| 2.4.6                                | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                     |     |          |
| 10.304.0055.2.403                    | ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS SILVESTRES-APASS |     |          |
| 33.50.41                             | Contribuições .....                              | R\$ | 6.000,00 |
| Fonte de Recurso 01 – Tesouro        |                                                  |     |          |
| Código de Aplicação – 110.00 – Geral |                                                  |     |          |
| T O T A L .....                      |                                                  | R\$ | 6.000,00 |

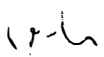
**Art. 3º -** Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo:

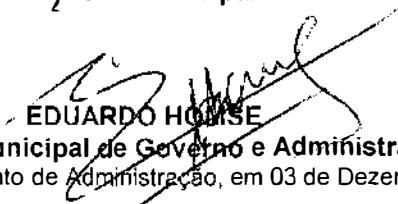
|                  |                                 |     |          |
|------------------|---------------------------------|-----|----------|
| 2.               | PODER EXECUTIVO                 |     |          |
| 2.4              | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA |     |          |
| 2.4.6            | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO    |     |          |
| 04.062.00662.077 | ACORDOS E SENTENÇAS JUDICIAIS   |     |          |
| (2045) 319091    | Sentenças Judiciais .....       | R\$ | 6.000,00 |
| T O T A L .....  |                                 | R\$ | 6.000,00 |

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 03 de Dezembro de 2009.

  
**ÊZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO HOMSE**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Departamento de Administração, em 03 de Dezembro de 2.009.



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

MINUTA

TERMO DE CONVÊNIO Nº...../2009

Que entre si celebram o Município de Assis e a Associação Protetora de Animais Silvestres de Assis (APASS).

O **MUNICÍPIO DE ASSIS**, doravante denominado de **CONVENENTE**, com Paço Municipal situado na Avenida Rui Barbosa, nº. 926, Centro, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu titular, o Prefeito Municipal, **Dr. ÉZIO SPERA** brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF nº. 299.654.389-00, e do RG nº. 5.637.165, residente e domiciliado na Rua Santa Rosa, nº. 650, e **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS SILVESTRES DE ASSIS (APASS)** com sede na Estrada da Cabiúna, Km 01 – Água da Cabiúna, inscrita no CNPJ 03.911.852/0001-29, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representada pelo seu Presidente, **AGUINALDO MARINHO DE GODOY**, brasileiro, casado, ambientalista, residente nesta cidade de Assis, portador do CPF/MF nº.185.780.648.71, e do RG nº. 21.734.859- SSP/SP, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº...../2.009, resolvem firmar o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem;

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem como objetivo a implantação do "Arca de Noé" da Associação Protetora dos Animais Silvestres de Assis – APASS, cujo objetivo é propiciar melhores condições para os animais silvestres inválidos principalmente na época da colheita de cana de açúcar, aumentando o número de viveiros para abrigar o grande número de animais que são encaminhados à Associação, para prestação de assistência.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE CONVÊNIO**:

### I – Da **CONVENIADA**

- a) Executar, conforme aprovado pela **CONVENENTE**, o Programa de Trabalho, envidando ações para atendimento dos animais silvestres encaminhados à **CONVENIADA**.



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

TERMO DE CONVÊNIO Nº...../2.009

- b) Promover a instalação do CETAS – Centro de Triagem de Animais Silvestres, na região de Assis, região esta, onde existe um grande número de animais traficados.
- c) Adquirir ração para os animais;
- d) Aquisição de materiais e construção de viveiros para acomodação dos animais que chegam no local para atendimento;
- c) movimentar os recursos financeiros, objeto deste **TERMO DE CONVÊNIO**, em conta bancária específica indicada pela **CONVENIENTE**.

Para cumprimento das metas estabelecidas neste **TERMO DE CONVÊNIO**:

- a **CONVENIENTE** repassará o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) à **CONVENIADA** em parcela única de acordo com o Programa de Trabalho, que faz parte deste **TERMO DE CONVÊNIO**.

As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente, onerando a seguinte dotação orçamentária:

|                                      |                                            |              |
|--------------------------------------|--------------------------------------------|--------------|
| 2.                                   | PODER EXECUTIVO                            |              |
| 2.4                                  | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA            |              |
| 2.4.6                                | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO               |              |
| 10.304.0055.2.403                    | ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS SILVESTRES |              |
| 33.50.41                             | Contribuições.....                         | R\$ 6.000,00 |
| Fonte de Recurso 01 – Tesouro        |                                            |              |
| Código de Aplicação – 110.00 – Geral |                                            |              |
| TOTAL.....                           |                                            | R\$ 6.000,00 |

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **CONVENIADA** elaborará e apresentará a prestação de contas do seu objeto e dos recursos recebidos mediante este **TERMO DE CONVÊNIO**, até 31 de Janeiro de 2.010 e a qualquer tempo por solicitação do **CONVENIENTE**.

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO DE PARCERIA** vigorará até 31 de Dezembro de 2.009, a partir da data de sua assinatura.





# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

TERMO DE CONVÊNIO Nº...../2.009

## CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente **TERMO DE PARCERIA** poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, se houver descumprimento, ainda que parcial das cláusulas deste Termo de Convênio.

## CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade e comarca de Assis para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justes e acordados, firmam as partes o presente **TERMO DE PARCERIA**, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Assis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

## MUNICÍPIO DE ASSIS

ÉZIO SPERA

Prefeito Municipal

## ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS SILVESTRES

AGUINALDO MARINHO DE GODOY

Presidente

## TESTEMUNHAS

1ª \_\_\_\_\_ 2ª \_\_\_\_\_